



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO MUNICIPAL - UM SERVIÇO AMUPE

MUNICÍPIO DE JUREMA

Publicação 1 de 4

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

Data Disponibilização : 05-08-2022

Data Publicação : 05-08-2022

Nome Pesquisado : MUNICÍPIO DE JUREMA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

0000 - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 267/2022 O Prefeito Constitucional do **Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal a Sr(a) FLAVIANE CORREIA DE MELO DA MATA portadora do CPF nº 097.813.484-29 contados a partir de 04/08/2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2022. EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:751AD6C5



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO MUNICIPAL - UM SERVIÇO AMUPE

MUNICIPIO DE JUREMA

Publicação 2 de 4

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

Data Disponibilização : 05-08-2022

Data Publicação : 05-08-2022

Nome Pesquisado : MUNICIPIO DE JUREMA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE JUREMA

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA JUREMA JULGAMENTO DE HABILITACAO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 - TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA CAMARA **MUNICIPAL DE JUREMA**-PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 87.698,78 (OITENTA E SETE MIL, SEICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CPL profere o seguinte: HABILITADAS as empresas: 1) A J S CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39, 2) B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.725.233/0001-45; 3) CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.594.086/0001-47 e 4) G S SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 30.675.360/0001-54. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 05 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na sala de comissão de licitação. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail: camaradajurema2021@gmail.com ou telefone: 087 3795-1138. Publicado por: Jose Haroldo Bonfim de Moraes Código Identificador:59219662



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO MUNICIPAL - UM SERVIÇO AMUPE

MUNICÍPIO DE JUREMA

Publicação 3 de 4

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

Data Disponibilização : 05-08-2022

Data Publicação : 05-08-2022

Nome Pesquisado : MUNICÍPIO DE JUREMA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

0000 - GABINETE DO PREFEITO EDITAL 006/2022 - INSPECAO MEDICA OFICIAL

Pelo presente edital, ficam os servidores publicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitao Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendario de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Publicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo **Município de Jurema** – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos medicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas atualizados e exames para avaliacao de sua Licenca para Tratamento de Saude e/ou afastamento de funcao, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residencia e Contracheque atual para se submeter a inspecao medica, sob pena de imediata SUSPENSAO DO BENEFICIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNCAO DE ORIGEM, conforme previsao legal. ANEXO I MAT NOME CARGO DATA 301763 JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS 11/08/2022 000360 EDNILZA SANTOS LIMA AUX DE ENFERMAGEM 11/08/2022 Os Servidores deverao comparecer conforme as datas mencionadas – as 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedencia de 30 (trinta) minutos. Jurema, 04 de agosto de 2022. EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Codigo Identificador:3C580759



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO MUNICIPAL - UM SERVIÇO AMUPE

MUNICIPIO DE JUREMA

Publicação 4 de 4

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

Data Disponibilização : 05-08-2022

Data Publicação : 05-08-2022

Nome Pesquisado : MUNICIPIO DE JUREMA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE JUREMA

0000 - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 119/2022 REGULAMENTA A ATUALIZACAO MONETARIA (REVISAO GERAL ANUAL) DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO **MUNICIPIO DE JUREMA** – PE, COM BASE NO ART.37, X E ART.39, §4º DA CONSTITUICAO REPUBLICANA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUREMA – PE, no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, faz saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Municipio autorizado a conceder a titulo de Revisao Geral Anual dos vencimentos e subsidios basicos dos servidores publicos ativos e inativos municipais nos termos do inciso X do art.37 da CRFB/88, a correcao monetaria no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), a partir de 1º de maio de 2022. §1º. A Revisao Geral Anual a que se refere o caput, nao se aplicara aos servidores ativos e inativos cuja revisao ou piso salarial seja definido pelo Governo Federal; aos inativos que ja possuam paridade salarial com os servidores ativos; custeados por programas especificos do Governo Federal, contratados em razao de excepcional interesse publico, bem como aos servidores ativos e inativos que recebem um salario minimo. §2º. Fica contemplados pela presente lei os servidores nao excepcionados no paragrafo anterior, bem como todos os cargos comissionados que ganhem acima do salario-minimo do ano vigente. Art.2º. As despesas decorrentes da aplicacao desta lei correrao por conta das dotacoes orcamentarias ja previstas na Lei Orcamentaria Anual, destinadas ao pagamento de pessoal, constante do orcamento programado do municipio. Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicacao. Jurema – PE, 29 de julho de 2022. EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito do Municipio Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Codigo Identificador:2569E5B8 Codigo Identificador:2569E5B8

